

REQUERIMENTO N. 010/2022

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.

FRANCISCA ILMARLI TEIXEIRA, vereadora que a este subscreve, REQUER, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, que o Expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de março do corrente, seja dedicado a homenagear as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher.

REQUER, ainda, que digne conceder o espaço na tribuna da Câmara, por ocasião da aludida Sessão Ordinária, à Prof^a. Dr^a. Rosane Duarte Rosa Seluchinsk¹, professora titular da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), nos termos que dispõe o artigo 33² e segts. do Regimento Interno dessa Casa, com a finalidade de tratar sobre o seguinte tema: "**O contínuo desafio de ser mulher: diálogos consigo mesma e com o outro**".

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 17 de Fevereiro de 2022.

Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora

¹ Prof^a. Dr^a. Rosane Duarte é Graduada em Pedagogia pela UFMT (1993), mestrado em Educação pela UFPR (1999), Doutorado em Desenvolvimento Sustentável – área de Gestão Ambiental – pela Universidade de Brasília (2008) e Estância Acadêmica (PhD) em Estudos de Gênero em la Universidad Nacional Autónoma de México (2016). Atualmente é professora titular da UNEMAT, professora no Curso de Ciências Biológicas, campus Alta Floresta desde 1994 e professora da pós graduação nos Mestrados de Educação (PPGEdu em Cáceres) e no Mestrado em Ensino em Contexto Indígena Intercultural (PPGECII de Barra do Bugres). Tem experiência na área de estudos sobre educação, ocupação da Amazônia, Gestão ambiental, desenvolvimento sustentável, gestão e políticas públicas, formação de professores e estudos de gênero. Desenvolve projeto de pesquisa e extensão com pequenos agricultores e assentados, populações tradicionais, ribeirinhos e povos indígenas.

² Art. 33. A tribuna da Câmara poderá ser utilizada por pessoa estranha à Câmara, observados os requisitos e condições estabelecidas nas disposições seguintes: